

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



**RIO NASCENTE ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 15.718.929/0001-28

no valor total de  
**R\$ 215.000.000,00**  
**(duzentos e quinze milhões de reais)**

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRINADBS007

**A OFERTA PÚBLICA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 15 DE JULHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/445**

**AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO COMO PRIORITÁRIO NO SETOR DE ENERGIA, GERAÇÃO POR FONTES RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (“DECRETO 11.964”), POR MEIO DE PROTOCOLO NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”).**

**1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR**

A **RIO NASCENTE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na CVM, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala L-1, Várzea, CEP 50741-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 15.718.929/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“JUCEPE”) sob o NIRE 26300020891 (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição autorizada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder” ou “Itaú IBBA”), vêm a público nos termos deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), em observância ao artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 215.000 (duzentas e quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta Pública”, respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2024, o

montante total de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160, conforme previsto nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Rio Nascente Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 10 de julho de 2024, entre a Emissora, a **ATIAIA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na CVM, com sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala I, Várzea, CEP 50741-100, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.859/0001-50, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e no artigo 4º, inciso III, alínea "a", combinado com o artigo 18, ambos no Decreto 11.964, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto (conforme definidos abaixo), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário no setor de energia, geração por fontes renováveis, de acordo com o Decreto 11.964, por meio de protocolo no MME, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e seguintes, observada necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos elencados no artigo 8º do Decreto 11.964.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão será utilizada para o financiamento da implementação de pequena central hidrelétrica com 22.000kW de capacidade instalada ("Projeto"), considerados como projeto prioritário de investimento no setor de energia pelo Decreto 11.964, desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou os financiamentos de curto prazo a serem amortizados tenham sido incorridos em até 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data de encerramento da Oferta Pública, conforme detalhado abaixo:

- I. Titular do Projeto: Rio Nascente Energia S.A.;
- II. Objetivo do Projeto: atendimento à implantação do ativo visando à comercialização da energia vendida no Leilão A-4 de 2022 para entrega de energia;
- III. Setor: energia – geração por fonte renovável (art. 4º, inciso III, alínea "a", do Decreto 11.964);
- IV. Fase atual do Projeto: atualmente com 18% (dezoito por cento) de avanço físico implantado;
- V. Data de início do Projeto: junho de 2023;
- VI. Data de Encerramento da Construção do Projeto: agosto de 2025;
- VII. Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto: geração de empregos e fomento da econômica nos municípios de Costa Rica e Paraíso das Águas, localizados no estado do Mato Grosso do Sul, além de estudos científicos através dos programas de monitoramento do Plano Básico Ambiental, que geram indicadores para a conservação de espécies

da fauna e flora da região, como a implantação do laboratório de ictiofauna que buscará a preservação do Piau-de-rabo-vermelho;

VIII. Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto: os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 239.000.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões de reais);

IX. Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto: R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais);

X. Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures: os recursos provenientes da Emissão correspondem aproximadamente 90% (noventa por cento) do valor total de recursos financeiros necessários ao Projeto.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta Pública foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e, portanto, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160, observado que foram cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta Pública não foram objeto de revisão pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

## 3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

| Nº | EVENTO  | DATA PREVISTA <sup>(1) (2)</sup> |
|----|---|----------------------------------|
| 1  | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM e Registro da Oferta Pública pela CVM | 15/07/2024                       |
| 2  | Divulgação deste Anúncio de Início  | 15/07/2024                       |
| 3  | Liquidação Financeira das Debêntures  | 19/07/2024                       |

<sup>1</sup> Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

<sup>2</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

| Nº | EVENTO   | DATA PREVISTA <sup>(1) (2)</sup>                                 |
|----|--|--|
| 4  | Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | Até 180 (cento e oitenta) dias contados deste Anúncio de Início. |

#### 4. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e §3º, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta Pública e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é de 15 de julho de 2024.



Coordenador Líder:

